



## Prefeitura Municipal de Tianguá

### ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº PE17/2024-DIV - Processo nº 1311202401-DIV

Ao(s) 22 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2025, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Talia Farrapo de Souza do(a) Prefeitura Municipal de Tianguá, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 9:55:39 AM do dia 11 de Fevereiro de 2025

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	53.141.579/0001-79
ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	43.639.821/0001-85
AR MEDIC SERVICO LTDA	08.654.228/0001-07
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	12.233.377/0001-70
Conceito Multiservice LTDA	16.442.794/0001-83
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	24.880.194/0001-25
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92
G VASCONCELOS NETO EPP	08.989.001/0001-12
GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.769.154/0001-54
J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	97.545.946/0001-75
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	28.290.181/0001-57
LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.153.640/0001-08
M MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA	18.017.239/0001-30
MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	00.376.638/0001-21
Monteiro J Construcoes Ltda	54.648.189/0001-52
O DOS REIS BRANDÃO LTDA	27.105.515/0001-02
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.219.546/0001-52
SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	35.959.058/0001-41



## LOTE 1 - Fase de Recurso e Contrarrazão

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Quantidades e especificações conforme Termo de Referência Anexo I do EDITAL. Observação: o licitante deverá cadastrar o valor global do lote.

Quantidade: 1      Preço unitário: R\$ 492.008,07      Valor Final: R\$ 492.008,07      Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 311.340,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Ápellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 15	28.290.181/0001-57	R\$ 492.008,07	R\$ 311.340,00	Sem Marca	Sim
LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 8	24.153.640/0001-08	R\$ 492.008,07	R\$ 320.000,00	Sem Marca	Não
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 14	21.803.450/0001-92	R\$ 492.008,07	R\$ 369.000,00	Sem Marca	Sim
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	R\$ 492.008,07	R\$ 369.999,99	Sem Marca	Sim
Monteiro J Construcoes Ltda	Participante 11	54.648.189/0001-52	R\$ 378.846,21	R\$ 378.846,21	Sem Marca	Sim
M MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 12	18.017.239/0001-30	R\$ 379.846,21	R\$ 379.846,21	Sem Marca	Sim
SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Participante 3	35.959.058/0001-41	R\$ 492.008,07	R\$ 380.250,00	Sem Marca	Sim
O DOS REIS BRANDÃO LTDA	Participante 10	27.105.515/0001-02	R\$ 393.606,45	R\$ 393.606,45	Sem Marca	Sim
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 5	40.219.546/0001-52	R\$ 415.746,81	R\$ 415.746,81	Sem Marca	Sim
J 2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Participante 2	97.545.946/0001-75	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	Sem Marca	Sim
AR MEDIC SERVICIO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	R\$ 492.008,07	R\$ 489.000,00	Sem Marca	Não
GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Participante 18	08.769.154/0001-54	R\$ 492.008,07	R\$ 490.000,00	Sem Marca	Sim
53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	Participante 1	53.141.579/0001-79	R\$ 492.008,00	R\$ 492.008,00	Sem Marca	Sim
MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	Participante 9	00.376.638/0001-21	R\$ 492.008,07	R\$ 492.008,07	Sem Marca	Não
COLISEU COMERCIO E	Participante				Sem	

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	13	12.233.377/0001-70	R\$ 492.008,07	R\$ 492.008,07	Marca	Sim
--------------------------	----	--------------------	----------------	----------------	-------	-----



**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Conceito Multiservice LTDA	Participante 7	16.442.794/0001-83	R\$ 492.008,07	R\$ 208.000,00	Sem Marca	Sim

**Justificativa**

Fica a participante desclassificada em virtude de não encaminhar proposta consolidada e não redefinir os valores para o presente lote, descumprindo o item 9.6.1, que prevê "Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema."

ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 17	43.639.821/0001-85	R\$ 482.163,72	R\$ 209.999,99	Sem Marca	Sim
------------------------------	-----------------	--------------------	----------------	----------------	-----------	-----

**Justificativa**

Fica a participante desclassificada em virtude de não encaminhar proposta consolidada e não redefinir os valores para o presente lote, descumprindo o item 9.6.1, que prevê "Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema."

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
G VASCONCELOS NETO EPP	Participante 16	08.989.001/0001-12	R\$ 352.215,00	R\$ 204.991,20	Sem Marca	Sim

**Justificativa**

Fica a participante 16 - G Vasconcelos Neto EPP – inabilitada, em virtude de não atendimento dos itens: d..1 Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado registrado no CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste o nome da empresa licitante como contratada, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; c) 01 (um) profissional de nível técnico na área mecânica, devidamente registrado no CRT/CFT.

**RECURSOS DO LOTE**

**RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	03/02/2025 - 10:34
<b>Motivação do Recurso</b>			
Manifesto a intenção de recurso as razões serão apresentadas na peça recursal.			
<b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>			
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			



Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
G VASCONCELOS NETO EPP	Participante 16	08.989.001/0001-12	05/02/2025 - 15:11:58
<b>Motivação do Recurso</b>			
Recurso Administrativo ao Pregão: PE 17/2024-DIV Ilustríssima Senhora Tália Farrapo de Souza Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado(a) de Pregoeiro(a) Ref: Pregão Eletrônico nº PE 17/2024-DIV – Inabilitação da Empresa G VASCONCELOS NETO-EPP Recorrente: G VASCONCELOS NETO-EPP A justificativa encontra-se no Recurso em anexo.			
<b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>			
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 15	28.290.181/0001-57	07/02/2025 - 05:10:39
<b>Justificativa da Contrarrazão</b>			
Segue contrarrazão			
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
AR MEDIC SERVICO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	06/02/2025 - 09:40:52
<b>Motivação do Recurso</b>			
RECURSO ADMINISTRATIVO TERMO: RECURSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO/FEITO: CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE. At. Pregoeira / Agente de Contratação Sra. TALIA FARRAPO DE SOUSA DAS INFORMAÇÕES: A empresa: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, recorre da decisão da pregoeira; A Licitação em tela tem como OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREGOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAGÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS E GELADEIRAS PARA OS GABINETES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. No entanto a empresa vencedora JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N, Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE, não apresentou alguns requisitos como por exemplo a seguir: 9.8 - Conforme item DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), o(a)			



Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo: a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); 9.9.4 - Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s). 9.9.5 - Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 8.2 deste Edital. 9.9.6 - Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências. 9.9.7 Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais. Podemos verificar ainda: ACÓRDÃO Nº 1793/2011 – TCU – Plenário – 230. Essas empresas não poderiam, durante o período de impedimento, serem contratadas. Isto evidencia as deficiências do atual cadastro de ocorrências do Sicafe. Como o Acórdão 1.647/2010-TCU-Plenário já tratou do assunto, cabe neste trabalho determinar à SLTI/MP que oriente os gestores dos órgãos integrantes do Sisg acerca da importância de se consultar o Ceis em complementação à consulta do Sicafe. Tal comando pode ser dirigido a outros órgãos orientadores, de modo a ampliar a importância dessa verificação. 231. Além da falha citada, constatou-se também que os registros constantes no Sicafe não se estendem às filiais ou à matriz da empresa declarada inidônea. Ou seja, uma vez que a matriz de uma empresa seja declarada inidônea e essa ocorrência conste do Sicafe, o sistema não emite essa informação quando se consulta as ocorrências de alguma de suas filiais e vice-versa. Esse fato pode induzir à interpretação de que determinada empresa licitante está em situação regular perante a Administração, apesar de isso não refletir a real situação de sua pessoa jurídica. No entanto a referida empresa: JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA se quer tem cadastro no SICAF. DO MÉRITO Cumpre-nos demonstrar, acerca do tema ora debatido, que o edital, no item nº. 4 letra k, item 6, item 8 item 9 dispõe o que segue: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única. § 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. DO PEDIDO: CONHECER das razões recursais interpostas pela recorrente: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO julgando PROCEDENTE os pedidos formulados. Tendo em vista justificadas à margem dos enunciados acima, as alegativas das mesmas para o caso em comento, efetuando a retificação do edital regeedor, através de termo de adendo nos termos que seguem: A INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N, Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE VENCEDORA Comunique-se a empresa interessada. Tianguá – CE, 05 de fevereiro de 2025.

**CONTRARAZOES DO RECURSO**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 15	28.290.181/0001-57	07/02/2025 - 05:11:03

**Justificativa da Contrarrazão**

Segue contrarrazão

**JULGAMENTO DO RECURSO**

**Não houve julgamento desse recurso para o lote.**



## LOTE 2 - Fase de Recurso e Contrarrazão

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Quantidades e especificações conforme Termo de Referência Anexo I do EDITAL. Observação: o licitante deverá cadastrar o valor global do lote.

Quantidade: 1      Preço unitário: R\$ 153.440,00      Valor Final: R\$ 153.440,00      Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 153.440,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 13	28.290.181/0001-57	R\$ 199.433,40	R\$ 153.440,00	Sem Marca	Sim
Monteiro J Construcoes Ltda	Participante 9	54.648.189/0001-52	R\$ 153.563,71	R\$ 153.563,71	Sem Marca	Sim
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 12	21.803.450/0001-92	R\$ 199.433,40	R\$ 153.600,00	Sem Marca	Sim
AR MEDIC SERVICO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	R\$ 199.433,40	R\$ 155.000,00	Sem Marca	Não
M MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 10	18.017.239/0001-30	R\$ 156.563,71	R\$ 156.563,71	Sem Marca	Sim
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 5	40.219.546/0001-52	R\$ 168.521,22	R\$ 168.521,22	Sem Marca	Sim
GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Participante 16	08.769.154/0001-54	R\$ 199.433,40	R\$ 177.900,00	Sem Marca	Sim
SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Participante 3	35.959.058/0001-41	R\$ 199.433,40	R\$ 178.000,00	Sem Marca	Sim
J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Participante 2	97.545.946/0001-75	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	Sem Marca	Sim
LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 8	24.153.640/0001-08	R\$ 199.433,40	R\$ 180.000,00	Sem Marca	Não
G VASCONCELOS NETO EPP	Participante 14	08.989.001/0001-12	R\$ 192.040,00	R\$ 192.040,00	Sem Marca	Sim
53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	Participante 1	53.141.579/0001-79	R\$ 199.433,00	R\$ 199.433,00	Sem Marca	Sim
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	Participante 11	12.233.377/0001-70	R\$ 199.433,40	R\$ 199.433,40	Sem Marca	Sim



### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 15	43.639.821/0001-85	R\$ 195.443,20	R\$ 107.999,99	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
Fica o participante 15 desclassificado em virtude de não anexar a GARANTIA DA PROPOSTA conforme consta no item 7.8 do edital: Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, correspondente a R\$ 14.271,38 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação"						
Conceito Multiservice LTDA	Participante 7	16.442.794/0001-83	R\$ 199.433,40	R\$ 108.000,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
Fica a participante 7 desclassificada em virtude de não anexar proposta e redefinir os valores no prazo de 2 (duas) horas, conforme a solicitação do pregoeiro feita em 22/01/2025 às 13:04:47 hs, descumprindo o estabelecido no edital em seu item 9.6.1.						
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	R\$ 199.443,40	R\$ 153.060,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
Fica a participante 6 inabilitada em virtude de não atender ao item e.1.c do edital que prevê: " 4.3.1.c) 01 (um) profissional de nível técnico na área mecânica, devidamente registrado no CRT/CFT."						

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### RECURSOS DO LOTE

#### RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	03/02/2025 - 10:31:29
<b>Motivação do Recurso</b>			
Manifesto a intenção de recurso por motivo de inabilitação.			
<b>CONTRARRAZOES DO RECURSO</b>			

**JULGAMENTO DO RECURSO**

Não houve julgamento desse recurso para o lote.

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 17	43.639.821/0001-85	03/02/2025 - 11:25:32
<b>Motivação do Recurso</b>			
segue recurso.			
<b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>			
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
AR MEDIC SERVICO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	06/02/2025 - 09:41:25
<b>Motivação do Recurso</b>			
<p>RECURSO ADMINISTRATIVO TERMO: RECURSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO/FEITO: CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE. At. Pregoeira / Agente de Contratação Sra. TALIA FARRAPO DE SOUSA DAS INFORMAÇÕES: A empresa: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, recorre da decisão da pregoeira; A Licitação em tela tem como OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREGOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAGÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS E GELADEIRAS PARA OS GABINETES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. No entanto a empresa vencedora JP REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N, Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE, não apresentou alguns requisitos como por exemplo a seguir: 9.8 - Conforme item DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo: a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); 9.9.4 - Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s). 9.9.5 - Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 8.2 deste Edital. 9.9.6 - Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências. 9.9.7 Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sites oficiais. Podemos verificar ainda: ACÓRDÃO Nº 1793/2011 – TCU – Plenário – 230. Essas empresas não poderiam, durante o período de impedimento, serem contratadas. Isto evidencia as deficiências do atual cadastro de ocorrências do Sicafe. Como o Acórdão 1.647/2010-TCU-Plenário já tratou do assunto, cabe neste trabalho determinar à SLTI/MP que oriente os gestores dos órgãos integrantes do Sisg acerca da importância de se consultar o Ceis em complementação à consulta do Sicafe. Tal comando pode ser dirigido a outros órgãos orientadores, de modo a ampliar a</p>			





importância dessa verificação. 231. Além da falha citada, constatou-se também que os registros constantes no Sicafe não se estendem às filiais ou à matriz da empresa declarada inidônea. Ou seja, uma vez que a matriz de uma empresa seja declarada inidônea e essa ocorrência conste do Sicafe, o sistema não emite essa informação quando se consulta as ocorrências de alguma de suas filiais e vice-versa. Esse fato pode induzir à interpretação de que determinada empresa licitante está em situação regular perante a Administração, apesar de isso não refletir a real situação de sua pessoa jurídica. No entanto a referida empresa: JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA se quer tem cadastro no SICAF. DO MÉRITO Cumpre-nos demonstrar, acerca do tema ora debatido, que o edital, no item nº. 4 letra k, item 6, item 8 item 9 dispõe o que segue: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única. § 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. DO PEDIDO: CONHECER das razões recursais interpostas pela recorrente: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO julgando PROCEDENTE os pedidos formulados. Tendo em vista justificadas à margem dos enunciados acima, as alegativas das mesmas para o caso em comento, efetuando a retificação do edital regedor, através de termo de adendo nos termos que seguem: A INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N. Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE VENCEDORA Comunique-se a empresa interessada. Tianguá – CE, 05 de fevereiro de 2025.

#### CONTRARAZOES DO RECURSO

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 15	28.290.181/0001-57	07/02/2025 - 05:11:32

#### Justificativa da Contrarrazão

Segue contrarrazão

#### JULGAMENTO DO RECURSO

Não houve julgamento desse recurso para o lote.

### LOTE 3 - Fase de Recurso e Contrarrazão

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Quantidades e especificações conforme Termo de Referência Anexo I do EDITAL. Observação: o licitante deverá cadastrar o valor global do lote.

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 119.881,96

Valor Final: R\$ 119.881,96

Marca/Modelo:

**Valor Global (final): R\$ 119.881,96**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**



## CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 13	28.290.181/0001-57	R\$ 155.627,53	R\$ 119.881,96	Sem Marca	Sim
Monteiro J Construcoes Ltda	Participante 9	54.648.189/0001-52	R\$ 119.883,34	R\$ 119.883,34	Sem Marca	Sim
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 12	21.803.450/0001-92	R\$ 155.627,53	R\$ 120.000,00	Sem Marca	Sim
M MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 10	18.017.239/0001-30	R\$ 120.883,34	R\$ 120.883,34	Sem Marca	Sim
J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Participante 2	97.545.946/0001-75	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	Sem Marca	Sim
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 5	40.219.546/0001-52	R\$ 131.505,26	R\$ 131.505,26	Sem Marca	Sim
SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Participante 3	35.959.058/0001-41	R\$ 155.627,53	R\$ 139.000,00	Sem Marca	Sim
G VASCONCELOS NETO EPP	Participante 14	08.989.001/0001-12	R\$ 148.440,00	R\$ 148.440,00	Sem Marca	Sim
GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Participante 16	08.769.154/0001-54	R\$ 155.627,53	R\$ 155.000,00	Sem Marca	Sim
AR MEDIC SERVICO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	R\$ 155.627,53	R\$ 155.600,00	Sem Marca	Não
53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	Participante 1	53.141.579/0001-79	R\$ 155.627,00	R\$ 155.627,00	Sem Marca	Sim
LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 8	24.153.640/0001-08	R\$ 155.627,53	R\$ 155.627,53	Sem Marca	Não
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	Participante 11	12.233.377/0001-70	R\$ 155.627,53	R\$ 155.627,53	Sem Marca	Sim

## PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 15	43.639.821/0001-85	R\$ 152.511,63	R\$ 113.799,99	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
Fica o participante 15 desclassificado em virtude de não anexar a GARANTIA DA PROPOSTA conforme consta no item 7.8 do edital: Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, correspondente a R\$ 14.271,38 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação"						
Conceito Multiservice LTDA	Participante 7	16.442.794/0001-83	R\$ 155.627,53	R\$ 113.800,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						

Fica a participante 7 desclassificada em virtude de não anexar proposta e redefinir os valores no prazo de 2 (duas) horas, conforme a solicitação do pregoeiro feita em 22/01/2025 às 13:04:55 hs, descumprindo o estabelecido no edital em seu item 9.6.1.



**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	R\$ 155.627,53	R\$ 116.900,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
Fica a participante 6 inabilitada em virtude de não atender ao item e.1.c do edital que prevê: " 4.3.1.c) 01 (um) profissional de nível técnico na área mecânica, devidamente registrado no CRT/CFT."						

**RECURSOS DO LOTE**

**RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	03/02/2025 - 10:30:53
<b>Motivação do Recurso</b>			
Manifesto a intenção de recurso por motivo de minha inabilitação.			
<b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>			
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 15	43.639.821/0001-85	03/02/2025 - 11:25:53
<b>Motivação do Recurso</b>			
segue recurso			
<b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>			
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			

Nome Participante	Apelido	Documento do	Data e hora do registro do Recurso
-------------------	---------	--------------	------------------------------------



		<b>Licitante</b>	
AR MEDIC SERVICO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	06/02/2025 - 09:41:42

**Motivação do Recurso**

RECURSO ADMINISTRATIVO TERMO: RECURSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO/FEITO: CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE. At. Pregoeira / Agente de Contratação Sra. TALIA FARRAPO DE SOUSA DAS INFORMAÇÕES: A empresa: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, recorre da decisão da pregoeira; A Licitação em tela tem como OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREGOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAGÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS E GELADEIRAS PARA OS GABINETES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. No entanto a empresa vencedora JP REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N, Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE, não apresentou alguns requisitos como por exemplo a seguir: 9.8 - Conforme item DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo: a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); 9.9.4 - Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s). 9.9.5 - Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 8.2 deste Edital. 9.9.6 - Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências. 9.9.7 Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sites oficiais. Podemos verificar ainda: ACÓRDÃO Nº 1793/2011 – TCU – Plenário – 230. Essas empresas não poderiam, durante o período de impedimento, serem contratadas. Isto evidencia as deficiências do atual cadastro de ocorrências do SicaF. Como o Acórdão 1.647/2010-TCU-Plenário já tratou do assunto, cabe neste trabalho determinar à SLTI/MP que oriente os gestores dos órgãos integrantes do Sisg acerca da importância de se consultar o Ceis em complementação à consulta do SicaF. Tal comando pode ser dirigido a outros órgãos orientadores, de modo a ampliar a importância dessa verificação. 231. Além da falha citada, constatou-se também que os registros constantes no SicaF não se estendem às filiais ou à matriz da empresa declarada inidônea. Ou seja, uma vez que a matriz de uma empresa seja declarada inidônea e essa ocorrência conste do SicaF, o sistema não emite essa informação quando se consulta as ocorrências de alguma de suas filiais e vice-versa. Esse fato pode induzir à interpretação de que determinada empresa licitante está em situação regular perante a Administração, apesar de isso não refletir a real situação de sua pessoa jurídica. No entanto a referida empresa: JP REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM GERAL LTDA se quer tem cadastro no SICAF. DO MÉRITO Cumpre-nos demonstrar, acerca do tema ora debatido, que o edital, no item nº. 4 letra k, item 6, item 8 item 9 dispõe o que segue: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única. § 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. DO PEDIDO: CONHECER das razões recursais interpostas pela recorrente: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO julgando PROCEDENTE os pedidos formulados. Tendo em vista justificadas à margem dos enunciados acima, as alegativas das

mesmas para o caso em comento, efetuando a retificação do edital regeedor, através de termo de adendo nos termos que seguem: A INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N, Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE VENCEDORA Comunique-se a empresa interessada. Tianguá – CE, 05 de fevereiro de 2025.

CONTRARAZOES DO RECURSO			
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 13	28.290.181/0001-57	07/02/2025 - 05:12:01
<b>Justificativa da Contrarrazão</b>			
Segue contrarrazão			
JULGAMENTO DO RECURSO			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			



#### LOTE 4 - Fase de Recurso e Contrarrazão

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1 - Objeto:** Quantidades e especificações conforme Termo de Referência Anexo I do EDITAL. **Observação:** o licitante devesse cadastrar o valor global do lote.

Quantidade: 1      Preço unitário: R\$ 445.164,00      Valor Final: R\$ 445.164,00      Marca/Modelo:

**Valor Global (final): R\$ 445.164,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 13	28.290.181/0001-57	R\$ 580.068,84	R\$ 445.164,00	Sem Marca	Sim
Monteiro J Construcoes Ltda	Participante 9	54.648.189/0001-52	R\$ 446.653,34	R\$ 446.653,34	Sem Marca	Sim
Conceito Multiservice LTDA	Participante 7	16.442.794/0001-83	R\$ 580.068,84	R\$ 449.000,00	Sem Marca	Sim
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 12	21.803.450/0001-92	R\$ 580.068,84	R\$ 449.500,00	Sem Marca	Sim
M MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 10	18.017.239/0001-30	R\$ 449.653,34	R\$ 449.653,34	Sem Marca	Sim
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 5	40.219.546/0001-52	R\$ 490.158,16	R\$ 490.158,16	Sem Marca	Sim
J 2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Participante 2	97.545.946/0001-75	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00	Sem Marca	Sim

GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Participante 16	08.769.154/0001-54	R\$ 580.068,84	R\$ 559.000,00	Sem Marca	Sim
SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Participante 3	35.959.058/0001-41	R\$ 580.068,84	R\$ 560.000,00	Sem Marca	Sim
G VASCONCELOS NETO EPP	Participante 14	08.989.001/0001-12	R\$ 572.520,00	R\$ 572.520,00	Sem Marca	Sim
AR MEDIC SERVICO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	R\$ 580.068,84	R\$ 580.000,00	Sem Marca	Não
53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	Participante 1	53.141.579/0001-79	R\$ 580.068,00	R\$ 580.068,00	Sem Marca	Sim
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	Participante 11	12.233.377/0001-70	R\$ 580.068,84	R\$ 580.068,84	Sem Marca	Sim



#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 15	43.639.821/0001-85	R\$ 568.463,16	R\$ 445.899,97	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
<p>Fica o participante 15 desclassificado em virtude de não redefinir os valores e não anexar a GARANTIA DA PROPOSTA conforme consta no item 7.8 do edital: Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, correspondente a R\$ 14.271,38 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação"</p>						

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 8	24.153.640/0001-08	R\$ 580.068,84	R\$ 445.276,00	Sem Marca	Não
<b>Justificativa</b>						
<p>Fica a participante inabilitada em virtude de não atender aos seguintes itens: - b) 01 (um) engenheiro eletricitista - eletrotécnica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; c) 01 (um) profissional de nível técnico na área mecânica, devidamente registrado no CRT/CFT. e.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissionais de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) (engenheiro mecânico ou engenheiro eletricitista - eletrotécnica), executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de serviços.</p>						
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	R\$ 580.068,84	R\$ 445.900,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						

Fica a participante 6 inabilitada em virtude de não atender ao item e.1.c do edital que prevê: " 4.3.1.c) 01 (um) profissional de nível técnico na área mecânica, devidamente registrado no CRT/CFT."



## RECURSOS DO LOTE

### RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 6	24.880.194/0001-25	03/02/2025 - 10:29:48
<b>Motivação do Recurso</b>			
Manifesto a intenção de recurso, por motivo de minha inabilitação.			
<b>CONTRARRAZOES DO RECURSO</b>			
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
ADSN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 15	43.639.821/0001-85	03/02/2025 - 11:26:23
<b>Motivação do Recurso</b>			
segue recurso			
<b>CONTRARRAZOES DO RECURSO</b>			
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>			
Não houve julgamento desse recurso para o lote.			

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
AR MEDIC SERVICO LTDA	Participante 4	08.654.228/0001-07	06/02/2025 - 09:41:57
<b>Motivação do Recurso</b>			
RECURSO ADMINISTRATIVO TERMO: RECURSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO/FEITO: CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE. At. Pregoeira / Agente de Contratação Sra. TALIA FARRAPO DE SOUSA DAS INFORMAÇÕES: A empresa: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, recorre da decisão da pregoeira; A Licitação em tela tem como OBJETO: SELEGAO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREGOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAGÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAGÉO E MANUTENGAO DE AR-CONDICIONADO, PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS E   GELADEIRAS PARA OS GABINETES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TIANGUA-CE. No entanto a empresa vencedora JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N, Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE, não apresentou			



alguns requisitos como por exemplo a seguir: 9.8 - Conforme item DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada (s) por item e ou lote/grupo: a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); 9.9.4 - Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s). 9.9.5 - Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 8.2 deste Edital. 9.9.6 - Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências. 9.9.7 Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais. Podemos verificar ainda: ACÓRDÃO Nº 1793/2011 – TCU – Plenário – 230. Essas empresas não poderiam, durante o período de impedimento, serem contratadas. Isto evidencia as deficiências do atual cadastro de ocorrências do Sicafe. Como o Acórdão 1.647/2010-TCU-Plenário já tratou do assunto, cabe neste trabalho determinar à SLTI/MP que oriente os gestores dos órgãos integrantes do Sisg acerca da importância de se consultar o Ceis em complementação à consulta do Sicafe. Tal comando pode ser dirigido a outros órgãos orientadores, de modo a ampliar a importância dessa verificação. 231. Além da falha citada, constatou-se também que os registros constantes no Sicafe não se estendem às filiais ou à matriz da empresa declarada inidônea. Ou seja, uma vez que a matriz de uma empresa seja declarada inidônea e essa ocorrência conste do Sicafe, o sistema não emite essa informação quando se consulta as ocorrências de alguma de suas filiais e vice-versa. Esse fato pode induzir à interpretação de que determinada empresa licitante está em situação regular perante a Administração, apesar de isso não refletir a real situação de sua pessoa jurídica. No entanto a referida empresa: JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA se quer tem cadastro no SICAF. DO MÉRITO Cumpre-nos demonstrar, acerca do tema ora debatido, que o edital, no item nº. 4 letra k, item 6, item 8 item 9 dispõe o que segue: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única. § 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. DO PEDIDO: CONHECER das razões recursais interpostas pela recorrente: AR MEDIC SERVIÇO: CNPJ: 08.654.228/0001-07-INS. EST: 06.379455-1 – END: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21 – SL 1 – BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SÁ – CEP: 62.322-790 – TIANGUÁ-CE, DECLARA, para os devidos fins, através do seu Proprietário senhor JOAO BATISTA MENEZES BRAGA, Portador de CPF: 015.871.803 83, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO julgando PROCEDENTE os pedidos formulados. Tendo em vista justificadas à margem dos enunciados acima, as alegativas das mesmas para o caso em comento, efetuando a retificação do edital regedor, através de termo de adendo nos termos que seguem: A INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA, com endereço a Rua Messias Aguiar, S/N, Lote 29 Quadra 12, Geraldo Saraiva, Tianguá CE VENCEDORA Comunique-se a empresa interessada. Tianguá – CE, 05 de fevereiro de 2025.

**CONTRARAZOES DO RECURSO**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
JP REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICA EM GERAL LTDA	Participante 13	28.290.181/0001-57	07/02/2025 - 05:12:33

**Justificativa da Contrarrazão**

Segue contrarrazão



**JULGAMENTO DO RECURSO**

**Não houve julgamento desse recurso para o lote.**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Talia Farrapo de Souza

**Talia Farrapo de Souza**

Pregoeiro

Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas

Equipe de Apoio

